****

 **ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Dispõe sobre a anulação do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019 dando outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE

Fica anulado o processo acima citado.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel - PR, 13 de dezembro de 2019.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Leonir Antunes dos Santos

 Presidente do CISOP